JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 144/2026

Dispensa De Licitação nº: 51/2026

I- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento administrativo que tem por objeto a "*contratação de serviços de diagramação e impressão de 400 exemplares do Livro da Coletânea Grossnona, que envolve a publicação de receitas selecionadas*", para atender as necessidades da administração Municipal, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Formulário de pesquisa de preços, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

Segundo a documentação enviada pela Demandante "*a contratação é necessária para a realização do lançamento da nova edição da Coletânea Grosnonna, projeto cultural que busca preservar e difundir o patrimônio imaterial do município por meio da publicação de receitas tradicionais e relatos associados à cultura local. O material será distribuído às escolas da rede municipal, à comunidade e demais interessados, fortalecendo o vínculo entre educação, cultura e memória gastronômica. A contratação atende ao interesse público e cultural, sendo imprescindível para o cumprimento das ações previstas no Plano Municipal de Cultura e nas atividades programadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.*"

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI –razão da escolha do contratado;
>
> VII –justificativa de preço;
>
> VIII –autorização da autoridade competente.
>
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

> Art.75. É dispensável a licitação:
> II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
> - Valor atualizado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025; inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Este processo também está amparado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 3.013 DE NOVEMBRO DE 2025, que aprova e estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal Nº 14.133/2021. Em especial no seu Capítulo VI, que trata da questão da Contratação Direta.

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Segundo consta nos autos deste processo a estimativa de preços foi feita a partir de pesquisa realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documento em anexo. Foram feitas orçamentações com as seguintes empresas: Khromar Gráfica e Editora, CNPJ 11.454.130/0001-10, no valor de R$ 7.600,00, pelo total da aquisição; Print + Gráfica, CNPJ 29.989.286/0001-61, no valor de R$ 7.400,00 pelo total do objeto; e Nova Print Gráfica e Editora, CNPJ 10.755.238/0001-80, que orçou o objeto num montante de R$ 7.520,00. A secretaria fez a opção pelo menor preço de tal modo que o valor estimado para esta contratação foi o de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), ou seja, R$ 18,50 reais por livro.

Ainda segundo a Demandante "*foi utilizado o método do menor preço, pois a contratação busca atender à necessidade da aquisição do serviço e dos materiais literários de forma eficiente e econômica, sendo o critério de menor preço o mais adequado para garantir o melhor custo-benefício.*"

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no Decreto Municipal nº 3.013, DE NOVEMBRO DE 2025, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Com fundamento no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de documentos de habilitação em contratações de até ¼ do valor limite para dispensa de licitação, a seguinte documentação foi solicitada:

1. Comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;

2. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual – CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

3. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

6. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

7. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ);

8. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Justificativa: A exigência apenas dos documentos essenciais se baseia na proporcionalidade e razoabilidade, tendo em vista o baixo valor da contratação e a necessidade de simplificação do procedimento, sem comprometer a segurança jurídica e a adequada execução do contrato. Além disso, a dispensa de documentação excessiva contribui para a celeridade da aquisição.

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 3.013, DE NOVEMBRO DE 2025 e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, verificou-se que o produto disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação, quesito que a empresa cumpriu através da documentação apresentada.

Além disso, a escolha da contratada se deu por ele apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, segundo a Pesquisa de Preços realizada pela Secretaria Requisitante.

A empresa escolhida neste processo para a "*contratação de serviços de diagramação e impressão de 400 exemplares do Livro da Coletânea Grossnona, que envolve a publicação de receitas selecionadas",* foi AGENCIA LEIDOW LTDA (Nome Fantasia: PRINT+), CNPJ 29.989.286/0001-61.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com a Formalização da Demanda.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, conforme a pesquisa realizada pela secretaria Requisitante.

No que concerne ao presente processo, cumpre esclarecer que não houve publicação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de três dias para recebimento de propostas

adicionais, em conformidade com o disposto no Art. 66, §1º, do DECRETO MUNICPAL 3.013 de Novembro de 2025, que estabelece:

> "O procedimento do aviso em sítio eletrônico está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços com valores inferiores ao estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021."

O valor previsto no Art. 95, §2º, da referida Lei, conforme DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, corresponde a R$ 13.098,41 (Treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos). Considerando que o montante da presente contratação encontra-se abaixo do limite estipulado, aplica-se, nos termos do decreto municipal mencionado, a dispensa da obrigatoriedade de "*divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados*".

Dessa forma, o valor da contratação foi definido com base na Pesquisa de Preços realizada junto a fornecedores, conforme documento anexo ao processo, sendo selecionada a proposta de menor valor, correspondente a R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado conforme pesquisa feita pela Requisitante, se a administração optar pela contratação segue-se os dados abaixo:

- Objeto: Contratação de serviços de diagramação e impressão de 400 exemplares do Livro da Coletânea Grossnona, que envolve a publicação de receitas selecionadas.

- Dados do contratado: AGENCIA LEIDOW LTDA (Nome Fantasia: PRINT+), CNPJ 29.989.286/0001-61.

- Valor da contratação: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

VII – ANEXOS:

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Ipumirim 09 de Setembro de 2026.

Anoar Rossetto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipumirim

Setor requisitante:Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Responsável pela Demanda**: Ione Farina**

1. Objeto: Contratação de serviços de diagramação e impressão de 400 exemplares do Livro da Coletânea Grossnona, que envolve publicação de receitas selecionadas.

2. Justificativa da necessidade da contratação:A contratação é necessária para a realização dolançamento da nova edição da Coletânea Grosnonna**,** projeto cultural que busca preservar e difundir o patrimônio imaterial do município por meio da publicação de receitas tradicionais e relatos associados à cultura local.
O material será distribuído àsescolas da rede municipal, à comunidade e demais interessados, fortalecendo o vínculo entre educação, cultura e memória gastronômica.
A contratação atende ao interesse público e cultural, sendo imprescindível para o cumprimento das ações previstas no Plano Municipal de Cultura e nas atividades programadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R$	Quantidade	Valor Total R$
01	Livro com lombada quadrada; 36 páginas de miolo, formato 20 x 20 cm (fechado); Corte e vinco; guilhotina – corte inicial e refile final; Colagem e intercalação com grampo; Plastificação fosca (frente/verso); Capa em papel couchê brilho 230g/m², impressão 4 x 4 cores**;** Miolo em papel couchê brilho 170g/m², impressão 4 x 4 cores**.**	18,50	400	7.400,00

4. Grau de prioridade da compra: alto

5. Necessita de análise de riscos:
() SIM (X) Não

6. Previsão no PCA
(X) SIM – Descrição:Contratação prevista no Plano de Contratações Anual conforme Decreto n° 2.929/2024, com o item 06.002 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
339032-Aquisição de Material Impresso

() Não, precisa incluir
7. Estimativa de valor: R$ 7.400,00(sete mil quatrocentos reais)
8. Prazo de entrega/ execução: 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

9. Recursos orçamentários: 06.002 – Departamento Municipal de Cultura 2.043 – Gestão das Políticas e Ações da Cultura 60 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 2.500.0000.0000 – SF – Recursos Ordinários
10. Local e horário da entrega/execução:Horário comercial na Fundação Félix Bonissoni, sede da SMECE/Ipumirim/SC.
11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Ione Farina e Leiliane Casagrande Mendes
13. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Ipumirim, 08 de setembro de 2026 Uriel Angelo Heckler Sitta Auxiliar Administrativo Ione Farina Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - Da descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Objeto: Contratação de serviços de diagramação e impressão de 400 exemplares do Livro da Coletânea Grossnona, que envolve publicação de receitas selecionadas.

II - Da demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

As contratações estão contempladas no Plano de Contratações Anual conforme o Decreto n° 3.013/2025, nestes moldes:

06.002 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

339032-Aquisição de Material Impresso

III - Dos requisitos da contratação

Trata-se de contratação de serviços de diagramação e impressão de 400 exemplares do Livro da Coletânea Grossnona, contratação essa a ser realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços e materiais deverão estar em acordo com a Legislação vigente e com as características solicitadas.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- ✓ Efetuar a entrega do produto no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, em perfeitas condições e no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, em estrita observância às especificações estabelecidas;
- ✓ Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos;
- ✓ Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- ✓ Responsabilizar-se, pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- ✓ Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- ✓ Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
- ✓ Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
- ✓ Recolher o ISSQN devido;

 Arcar com todos os custos da entrega/transporte/mobilização/desmobilização dos produtos, bem como demais custos para a prestação dos serviços.

- ✓ Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

IV - Das estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Para estimar o quantitativo da contratação, promove-se o levantamento da quantidade de exemplares impressos na edição realizada no ano de 2024, sendo a quantidade de 400 exemplares suficiente para atender a demanda

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	Un	Livro c/ lombada quadrada com 36 páginas de miolo nas medidas 20 x 20 cm fechado; corte e vinco, guilhotina - corte inicial, colagem - envelope, guilhotina - refile final, intercalação, grampo; plastificação fosca (frente/verso); capa em couchê brilho 230g/m^2 com 4 x 4 cores; miolo fechado em couchê brilho 170g/m^2 com 4 x 4 cores; Diagramação livro 36 páginas (Incluso Ficha catalográfica)

V - Do levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

SOLUÇÃO 01: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo necessita da prestação de serviços de diagramação e impressão de livros da Coletânea Grossnona, realizada no ano de 2024 e com lançamento previsto para 2026.

O lançamento do livro impresso é a fase final do Projeto Grossnona realizada no ano de 2024.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 01 apresenta-se viável para o atendimento das necessidades vinculadas ao projeto

relacionado a Projeto Grossnona promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Departamento Municipal de Cultura.

Estando em acordo com as leis vigentes para o fim permitido.

Não há qualquer imposição que possa ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços solicitados dentro das características e requisitos estabelecidos.

VI - Da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Após levantamento do produto que deverá compor o objeto do Processo de Dispensa, foi realizada pesquisa de preços juntos a possíveis fornecedores para a cotação dos preços.

Assim, a estimativa de preços apresenta-se no quadro abaixo:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400	Liv	Livro c/ lombada quadrada com 36 páginas de miolo nas medidas 20 x 20 cm fechado; corte e vinco, guilhotina - corte inicial, colagem - envelope, guilhotina - refile final, intercalação, grampo; plastificação fosca (frente/verso); capa em couchê brilho 230g/m² com 4 x 4 cores; miolo fechado em couchê brilho 170g/m² com 4 x 4 cores. Diagramação livro 36 páginas(Incluso Ficha catalográfica)	18,50	7.400,00

O valor representa o menor preço por lote entre os valores cotados:

PROPOSTA 01

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400	Liv	Livro c/ lombada quadrada com 36 páginas de miolo nas medidas 20 x 20 cm fechado; corte e vinco, guilhotina - corte inicial, colagem - envelope, guilhotina - refile final, intercalação, grampo; plastificação fosca (frente/verso); capa em couchê brilho 230g/m² com 4 x 4 cores; miolo fechado em couchê brilho 170g/m² com 4 x 4 cores. Diagramação livro 36 páginas(Incluso Ficha catalográfica)	18,80	7.520,00

PROPOSTA 02

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400	Liv	Livro c/ lombada quadrada com 36 páginas de miolo nas medidas 20 x 20 cm fechado; corte e vinco, guilhotina - corte inicial, colagem - envelope, guilhotina - refile final, intercalação, grampo; plastificação fosca (frente/verso); capa em couchê brilho 230g/m² com 4 x 4 cores; miolo fechado em couchê brilho 170g/m² com 4 x 4 cores. Diagramação livro 36 páginas(Incluso Ficha catalográfica)	19,00	7.600,00

Desta feita, o menor preço representa maior economicidade ao município sem comprometer a qualidade do material, totalizando o valor estimado de R$ 7.400,00 (sete mil quatrocentos reais)

VII - Da descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A contratação direta por dispensa de licitação mostra-se adequada à presente contratação, considerando o valor estimado do objeto e a possibilidade de obtenção de proposta economicamente vantajosa para a Administração.

VIII - Das justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para a presente contratação será adotada a contratação direta por dispensa de licitação. O objeto não será parcelado, considerando que a diagramação e a impressão dos 400 exemplares compõem uma solução única e integrada, cuja execução conjunta favorece a padronização do material e a economicidade da contratação.

IX - Do demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A impressão do Livro da Coletânea Grossnona permitirá a publicação e divulgação dos conteúdos selecionados no âmbito do projeto, com lançamento previsto para o ano de 2026.

Os exemplares serão destinados às escolas das redes municipal e estadual, à biblioteca pública, ao arquivo histórico, à comunidade e aos demais interessados, contribuindo para a preservação e difusão da memória cultural e gastronômica do Município.

X - Das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- ✓ A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- ✓ 7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- ✓ 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

- ✓ 7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não se aplica ao objeto pretendido para a contratação.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante do exposto, entende-se fundamental a aquisição dos itens relacionados acima, para viabilizar o Lançamento do Livro Grossnona.

Entende-se como viável e adequada a contratação direta por dispensa de licitação para a prestação dos serviços de diagramação e impressão de 400 exemplares do Livro da Coletânea Grossnona, conforme a necessidade e as especificações descritas neste ETP, visando ao atendimento do interesse público, havendo previsão e viabilidade financeira para a contratação

Ipumirim, 08 de setembro de 2026.

Ione Farina

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, c/c art. 40, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se o presente Termo de Referência, que consiste em documento necessário para a contratação de bens e serviços, que contém os parâmetros e elementos descritivos elencados na sequência.

I - Objeto e natureza

1. Objeto: Contratação de serviços de diagramação e impressão de 400 exemplares do Livro da Coletânea Grossnona, que envolve publicação de receitas selecionadas.

2. II - Quantitativos

Os itens estão devidamente quantificados e especificados no quadro abaixo. Em caso de divergência existente entre a especificação do item que compõe o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e a especificação constante deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	QNT.	UN	DESCRIÇÃO
1	400	Liv	Livro c/ lombada quadrada com 36 páginas de miolo nas medidas 20 x 20 cm fechado; corte e vinco, guilhotina - corte inicial, colagem - envelope, guilhotina - refile final, intercalação, grampo; plastificação fosca (frente/verso); capa em couchê brilho 230g/m^2 com 4 x 4 cores; miolo fechado em couchê brilho 170g/m^2 com 4 x 4 cores; Diagramação livro 36 páginas(Incluso Ficha catalográfica)

III - O prazo do contrato e a possibilidade de prorrogação

O prazo para execução e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada. Caso o objeto não seja concluído dentro do prazo inicialmente estipulado, a vigência poderá ser prorrogada automaticamente pelo período necessário à sua finalização, desde que o atraso não decorra de culpa do contratado e esta prorrogação seja autorizada pela contratante.

IV - Fundamento da contratação

A contratação de empresa para fornecimento do objeto licitado está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar.

V - Descrição da solução

A contratação direta por dispensa de licitação dos serviços de diagramação e impressão de 400 exemplares do Livro da Coletânea Grossnona mostra-se adequada, considerando o valor estimado e a possibilidade de obtenção de proposta economicamente vantajosa para a Administração.

VI - Requisitos da contratação

Trata-se de aquisição de serviços de diagramação e impressão de livros da Coletânea Grossnona e contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT.
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- Responsabilizar-se pela entrega do produto, no endereço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
- Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
- Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- Recolher o ISSQN devido;
- A CONTRATADA deverá apresentar a CND Federal, o CRF do FGTS e a CNDT da Justiça do Trabalho, juntamente com a Nota Fiscal;
- Arcar com todos os custos com a entrega/mobilização/desmobilização do objeto, bem como demais custos.

VII - Modelo de execução do objeto

O lançamento da Coletânea Grossnona está previsto para o ano de 2026.

A contratação compreende a diagramação e impressão de 400 (quatrocentos) exemplares, os quais deverão ser entregues integralmente conforme as especificações deste Termo de Referência.

VIII - Modelo de gestão do contrato

Antes da publicação do edital, será designado o fiscal do contrato, que será servidor com condições de exercer as atribuições de fiscal e que também será responsável pelo acompanhamento dos indicadores de desempenho e da verificação da autenticidade das informações prestadas. Cabendo à contratada a disponibilização das informações solicitadas pelo fiscal.

O gestor dos contratos do Município também foi previamente definido por meio da portaria nº 117/2024 e é servidor atuante do setor de compras, conhecedor das possíveis intercorrências contratuais e dos caminhos legais para solucioná-las.

Os dois profissionais cuidarão diretamente do cumprimento dos termos previstos no edital e nos anexos.

IX - Critérios de medição e de pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelos servidores responsáveis pelo recebimento, creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

X - Forma e critérios de seleção do fornecedor

A contratação será realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação, adotando-se como critério de seleção a proposta de menor preço global, observadas as condições e especificações deste Termo de Referência.

XI - Estimativas do valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

XII - Adequação orçamentária

Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:
06.002 Departamento Municipal de Cultura
2.043 Gestão da Política e Ações da Cultura
60-3.3.90.00.00.00.00.00. Aplicações Diretas
2.500.0000.0000 Recursos Ordinários

XIII - Especificação do produto

Livro c/ lombada quadrada com 36 páginas de miolo nas medidas 20 x 20 cm fechado; corte e vinco, guilhotina - corte inicial, colagem - envelope, guilhotina - refile final, intercalação, grampo; plastificação fosca (frente/verso); capa em couchê brilho 230g/m^2 com 4 x 4 cores; miolo fechado em couchê brilho 170g/m^2 com 4 x 4 cores - Diagramação do livro em 36 páginas, incluindo ficha catalográfica.;

XIV - Local de entrega e regras para recebimentos provisório e definitivo

A entrega dos livros deverá ser executada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no Departamento Municipal de Cultura, localizado no Edifício Félix Bonissoni sito á Rua Bento Gonçalves nº 220.

XV - Garantia e condições de manutenção e assistência técnica

A contratante poderá reclamar de defeitos ou vícios no objeto recebido no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega ou retirada do produto. Ainda, a contratada se responsabiliza pelos danos que venha a causar ao poder público ou a terceiros durante a execução do contrato.

Ipumirim, 08 de setembro de 2026

Ione Farina
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.